



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

DECRETO MUNICIPAL N.º 5572 DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a portaria ME n° 11.090 de 27 de dezembro de 2022 do Ministério da Economia;

CONSIDERANDO o decreto estadual n° 12.816 de 14 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo em todas as repartições públicas do Município de Planalto no dia 03 de novembro de 2023.

Parágrafo Único: O ponto facultativo de que trata o caput deste artigo segue os calendários nacional e estadual conforme portaria ME n° 11.090 de 27 de dezembro de 2022 do Ministério da Economia e decreto estadual n° 12.816 de 14 de dezembro de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Planalto, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três.

Luiz C. Boni
LUIZ CARLOS BONI

PREFEITO MUNICIPAL